

LEI MUNICIPAL Nº 5.187, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Município a destinar auxílio financeiro para o CLUBE DE MOTOCICLISTAS ÁGUIAS DO ASFALTO VALE DO PARANHANA - RS, para a realização da 15ª edição do Motoshow, e dá outras providências.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município a destinar auxílio financeiro no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o Clube de Motociclistas Águias do Asfalto Vale do Paranhana- RS, CNPJ nº 04.906.303/0001-29.

Art. 2º O auxílio previsto nesta Lei deverá ser utilizado nas despesas para a realização da “15ª Edição do Motoshow, que se realizará nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2013”, em nosso Município.

§1º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o seu recebimento.

§2º Não sendo comprovada a aplicação dos recursos, nos termos desta Lei, a entidade beneficiada ficará sujeita a devolução dos valores recebidos, corrigidos pelo IGPM-FGV.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão deduzidas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.03.27.812.0015.2045 - Incentivo ao Desporto Municipal

Rubrica: 3.3.5.0.41.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PÁLÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL - Taquara, 04 de abril de 2013.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura

Secretário de Gestão, Orçamento e Finanças